

PROJETO DE LEI Nº 48/2003-L

Autógrafo

Denomina Estrada Municipal Armando Goltz via pública do Município de Agudo.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Estrada Municipal Armando Goltz a via pública de trânsito localizada na localidade de Rincão Despraiado, neste Município.

Parágrafo único – A via pública de que trata o caput deste artigo consiste na estrada que se inicia a partir da Rua Rolf Pachaly, seguindo, no sentido Norte-Sul, até encontrar a Rodovia do Imigrante (RS-348)

Art. 2º - Na Placa de denominação deverá constar – “*Estrada Municipal Armando Goltz – Vereador, Líder Emancipacionista e Comerciante. Lei Municipal ...*”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ...

Agudo, 09 de setembro de 2003.

Ver. Paulo Unfer
Presidente